

CIRCULAR N.º 01/GD/DNRH/MINSA/2025

Considerando as disposições da alínea a) do n.º 2 e o n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto, Lei de Bases da Função Pública, relativamente ao direito a promoção na carreira, dos titulares de cargo de direcção e chefia, finda a comissão de serviço;

Convindo a melhorar a gestão de carreiras dos referidos profissionais, para efeitos de atribuição do respectivo benefício, em conformidade com o Decreto Presidencial n.º 277/20, de 26 de Outubro, sem prejuízo dos Estatutos Orgânicos dos Governos Provinciais e das Carreiras Socioprofissionais, orienta-se o seguinte:

1. Todos os funcionários públicos têm direito a promoção na carreira finda a comissão de serviço, desde que tenham exercido o cargo durante dois anos e nove meses, e reunir os requisitos estabelecidos no regime jurídico das suas respectivas carreiras;
2. Para o efeito, o processo deve ser constituído mediante apresentação do bilhete de identidade, despachos de nomeação e exoneração, certificado de habilitações literárias, títulos académico ou profissional habilitante, quando necessário e a solicitação do interessado, competindo os Gabinetes Provinciais da Saúde, Hospitais Nacionais e Instituto Especializados do Ministério da Saúde, remeter a esta Direcção os respectivo documento para parecer;
3. Reunido os requisitos, o processo será encaminhado a Direcção Nacional da Administração Pública afecto ao Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, para homologação;
4. Feito o disposto nos números anteriores, os Órgãos competentes deverão emitir o respectivo despacho de promoção, conforme as carreiras.

DIRECÇÃO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS, em Luanda, 15 de Abril de 2025.

O DIRECTOR

BAPTISTA JOÃO MONTEIRO